LEI Nº1.453, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$185.620,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte reais), destinado à aquisição de mobiliário para salas de aula das Escolas Municipais, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 - Educação
02.09.03.12.368 – Educação Básica
02.09.03.12.368.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.368.0034.2126 – Aquisição e/ou subst. de Equip. e Mat. Permanente da Ed. Básica
02.09.03.12.368.0034.2126 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
100 – Recursos Ordinários.....R$ 33.385,00
146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$ 77.275,00
246 – Outras Transf. de Rec. do FNDE (Rec. de Exercícios Anteriores).....R$ 74.960,00
TOTAL.....R$185.620,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no Art. 1° desta Lei:

I – A anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

a) 02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 – Judiciária
02.01.01.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.01.01.02.062.0011.2011 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00

b) 02 PODER EXECUTIVO
02.02 – Controladoria Interna
02.02.01 – Controladoria Interna
02.02.01.04 – Administração
02.02.01.04.124 – Controle Interno
02.02.01.04.124.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.02.01.04.124.0011.2012 – Manutenção da Controladoria
02.02.01.04.124.0011.2012 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00

c) **02 PODER EXECUTIVO**
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
02.03.01.04 – Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2013 – Manutenção da Secretaria de Governo
02.03.01.04.122.0011.2013 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.500,00

d) **02 PODER EXECUTIVO**
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.03 – Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04 – Administração
02.03.03.04.122 – Administração Geral
02.03.03.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.03.04.122.0011.2015 – Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04.122.0011.2015 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00

e) **02 PODER EXECUTIVO**
02.04 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.04.01 – Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04 – Administração
02.04.01.04.131 – Comunicação Social
02.04.01.04.131.0011 – Administração do Executivo
02.04.01.04.131.0011.2016 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04.131.0011.2016 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.885,00

f) **02 PODER EXECUTIVO**
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.368 – Educação Básica
02.09.03.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.09.03.12.368.0033.2113 – Aquisição e/ou Substituição de Veículo Escolar
02.09.03.12.368.0033.2113 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$ 77.275,00
TOTAL.....R$110.660,00

II - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1° desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 31527-3 TRANSFERÊNCIA FNDE – AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES - Agência 853-2 Banco do Brasil, no valor de R$74.960,00 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), Fonte de Recurso 246 – Outras Transferência de Recursos do FNDE (Recursos de Exercícios Anteriores), em acordo com o disposto no inciso I, §1° e §2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R$185.620,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte reais) no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos e cria a ação de governo (atividade) 2126 – Aquisição e/ou subst. de Equip. e

Mat. Permanente da Ed. Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$185.620,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte reais) no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos e cria a ação de governo (atividade) 2126 – Aquisição e/ou subst. de Equip. e Mat. Permanente da Ed. Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de Outubro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I